



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga

DECRETO No. 219/2025 - LEI No. 5/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.530,54 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00033

1.530,54

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

1.530,54

1.530,54

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00030

1.530,54

Justificativa:

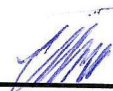
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

1.530,54

1.530,54

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 30 de Junho de 2025


EDER ELOI ALVES PENA
Presidente

